



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ESCLARECIMENTOS
Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022

ESCLARECIMENTO 01

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de **serviço de acesso dedicado à Internet, com taxa de transmissão de 1000 (mil) megabits por segundo (Mbps), full duplex, simétrica, suporte à Autonomous System (AS), compreendendo instalação, manutenção e suporte técnico, com serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço (DDoS)**, conforme disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Favor esclarecer se o roteador CPE será o da Contratante ou deverá ser disponibilizado pela Contratada.

A Contratante possui roteador de borda com o qual deverá ser estabelecida sessão bgp com equipamento da Contratada.

ESCLARECIMENTO 02

5.1. O prazo de instalação e ativação dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato.

***ESCLARECIMENTO: Entendemos que este prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela Contratada.

Está correto o entendimento?

A dilação poderá ocorrer desde que a pretensão seja motivada, devidamente fundamentada e o respectivo pedido seja formulado antes do prazo final para o adimplemento da obrigação e desde que a prorrogação solicitada ocorra antes do vencimento do contrato atual.

ESCLARECIMENTO 03

6.7. Os *logs* deverão estar com o horário sincronizado via NTP, configurado para um servidor NTP dentro da infraestrutura NIC.BR (*.ntp.br), e possuir o máximo possível de detalhes, sem gerar dados em excesso.

***ESCLARECIMENTO [1]: Qualquer equipamento fornecido pelo Contratante estará sincronizado com a mesma fonte de relógio utilizada para sincronizar toda a sua rede,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

portanto, todos os logs que forem gerados nos seus equipamentos estarão sincronizados. Podemos atender desta forma?

Os equipamentos usados para a prestação do serviço à Contratante devem estar configurados com referências de tempo confiáveis.

***ESCLARECIMENTO [2]: Solicitamos, por gentileza, que seja esclarecido qual o log a que este item se refere.

Referem-se aos logs decorrentes da prestação de serviços que possam ser solicitados pela Contratada, especialmente em casos de incidentes de segurança.

ESCLARECIMENTO 04

8.2. Caso o trajeto de fibra coincida com o do segundo link, sendo ambos os cabos aéreos ou subterrâneos, o projeto deverá ser refeito de forma evitar que as infraestruturas sejam afetadas ao mesmo tempo por algum evento comum.

***ESCLARECIMENTO: No caso de se refazer o projeto, poderá haver a necessidade de novos investimentos não previstos na proposta inicial. Neste caso, para que a Contratada não fique no prejuízo, entendemos que poderá haver um aditivo no contrato, ou a liberação para que a Contratada possa desistir da licitação sem receber nenhum tipo de penalização. Está correto nosso entendimento?

À licitante foi aberta a possibilidade de realizar vistoria prévia ao local de execução do objeto.

ESCLARECIMENTO 05

9.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios gerados sob demanda para os chamados encerrados, os quais devem fornecer todas as informações de um chamado ou de um conjunto de chamados. Complementarmente, a CONTRATADA deverá disponibilizar sistema para acompanhamento online dos chamados abertos.

***ESCLARECIMENTO: Caso o roteador CPE seja da Contratante, não fornecemos o portal para acompanhamento de chamados abertos, mas podemos informar em caso de solicitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Podemos atender desta forma?

O sistema de acompanhamento dos chamados é requisito do Edital.

ESCLARECIMENTO 06

14.3. A taxa de disponibilidade mensal do acesso, correspondente ao percentual de tempo em que o serviço esteve em condições normais de funcionamento, incluindo a infraestrutura própria e os backbones de trânsito à Internet subcontratados pela empresa. Tal percentual não poderá ser inferior a 99,7% (noventa e nove virgula sete por cento), o que equivale a uma indisponibilidade máxima de 2,16h (duas horas e dezesseis centésimos) por mês.

***ESCLARECIMENTO: O serviço com abordagem simples de acesso, via fibra, permite garantir uma disponibilidade de 99,50%, com tempo máximo de indisponibilidade de 3,6 horas por mês. Para evitar penalizações desnecessárias a Contratada, sugerimos que o índice de disponibilidade seja ajustado para este valor (99,50%). Na prática, a diferença entre os índices é bem pequena. Será acatada nossa sugestão?

A taxa de disponibilidade prevista em edital deve ser mantida.

ESCLARECIMENTO 07

14.4. O link será considerado indisponível a partir do início de uma interrupção registrada pelo Sistema de Monitoramento do Serviço da CONTRATADA, confrontado com o sistema de monitoramento da CONTRATANTE, bem como comunicação de interrupção feita pelo CONTRATANTE, até o restabelecimento do serviço às condições normais de operação.

***ESCLARECIMENTO: Caso o roteador CPE seja da Contratante, entendemos que o acompanhamento das indisponibilidades deverá ser realizado pela

Contratante através de seu sistema de monitoramento. Está correto o entendimento?

Não está correto, o monitoramento deve ser realizado por ambas as partes.

ESCLARECIMENTO 08

21 SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

***ESCLARECIMENTO [1]: É notório que as operadoras que possuem atuação nacional frequentemente utilizam empreiteiras parceiras para construção/instalação/manutenção de redes de acesso, uma vez que é inviável a utilização de funcionários próprios para execução de todas as ações de instalação/manutenção das redes de telecomunicações nacionais. Também é de conhecimento público que as empresas de telecomunicações utilizam rede uma das outras, seja para a conexão de “última milha” seja em conexões de backbone, seja para conexões de acesso. Assim, é seguro que TODAS as licitantes em algum momento vão utilizar empresas parceiras para execução de objeto de tamanha complexidade. Assim, entendemos que não será considerado SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO a utilização de empresas parceiras para a instalação/manutenção dos serviços, bem como utilização de “última milha” de outras operadoras, desde que toda a responsabilidade do contrato seja de uma única licitante e sejam garantidos os SLA definidos em edital. Está correto nosso entendimento?

Não está correto, a subcontratação veda a contratação de serviços continuados de terceiros, como a de última milha.

***ESCLARECIMENTO [2]: Entendemos que um serviço que seja executado por uma empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial internacional, sendo que a responsabilidade continua sendo 100% da Contratada, não será caracterizado como subcontratação. Está correto nosso entendimento?

Serão observadas as regras do edital e do direito administrativo.

ESCLARECIMENTO 09

ANEXO III – REQUISITOS MÍNIMO OBRIGATÓRIOS

INFRAESTRUTURA DE ACESSO

O link fornecido pela CONTRATADA, poderá sofrer mudança de endereço, desde que no mesmo município. O tempo máximo para disponibilizar o link em um novo endereço após eventual solicitação de mudança, será de 30 (trinta) dias úteis. Esta mudança não deve representar custos adicionais para o CONTRATANTE.

***ESCLARECIMENTO: Antes de qualquer mudança de endereço será realizado um estudo de viabilidade técnica. Este estudo indicará a viabilidade para atendimento no novo endereço, assim com o prazo e os investimentos necessários. Entendemos que a obrigação da Contratada em realizar a mudança de endereço deverá estar vinculado ao resultado deste estudo. Está correto o entendimento?

Não está correto, em caso de determinação, o atendimento a este requisito está vinculado ao processo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ESCLARECIMENTO 10

SERVIÇO DE CONEXÃO IP

- Fornecer à CONTRATANTE, mediante solicitação desta, tabelas de roteamento completas (full routing) ou parciais (partial routing) e rota padrão (default gateway);

***ESCLARECIMENTO: Caso a Contratada precise fornecer o roteador CPE, precisamos que seja definido qual o tipo de tabela de roteamento que deverá ser fornecido, completa ou parcial, pois esta diferença impacta diretamente na configuração do equipamento a ser fornecido. Favor esclarecer.

A tabela de roteamento deverá ser estabelecida com equipamento de borda da Contratante.

ESCLARECIMENTO 11

A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso a um Portal WEB, online, também para acompanhamento de eventos.

***ESCLARECIMENTO: Entendemos que para o serviço AntiDDos, não é necessário disponibilizar um portal Web. O atendimento pode ser feito junto ao suporte do CONTRATADO em caso de necessidade.

está correto o entendimento?

O portal web para eventos é requisito do Edital.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

Alexandro Furquim
Pregoeiro